

 CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE PREVISÃO DE GASTOS POR MERCADO PARA O OBJETO DA CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ORDENADOR DE DESPESAS	
FORMA PREVISTA DE AQUISIÇÃO: DISPENSA ART. 75 II LIMITE DE R\$ 65.492,11 (ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 12.807/2025)		
Objeto: Contratação de Serviço de Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) a ser prestado no evento Grande Colar 2026 Protocolo: 419/2026 DFD: 2026/103		
VALOR DA CONTRATAÇÃO		
Valores estimados ou gastos em contratações de bens/serviços de mesma natureza no exercício de vigência da presente contratação: 1) Valores já empenhados: R\$ 0,00 2)Valores estimados no PAC para outros processos em andamento: R\$ 0,00 3) Valores estimados no PAC para futuras contratações: R\$ 1.500,00 Valor total estimado (1+2+3): R\$ 1.500,00		
ENCAMINHAMENTO À DIRAFI:		
À Diretoria de Administração e Finanças - DIRAFI, Considerando tratar-se de despesa de valor irrelevante, nos termos do art. 1º do Ato DIRAFI 01/2026, e de contratação direta na modalidade de dispensa em razão do valor, encaminhamos o processo para assinatura do ordenador de despesas, que autoriza a contratação e dispensa a elaboração do cálculo de impacto financeiro e orçamentário. Matheus Filipe Reis da Paixão Chefe da Seção de Orçamentação		
MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
De acordo, Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues Diretora de Administração e Finanças em Exercício		
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA – ORDENADOR DE DESPESAS		
Considerando as manifestações apresentadas, a estimativa do valor da presente contratação, os valores já empenhados para os bens/serviços de mesma natureza, os valores previstos para processos de aquisição/contratação para bens/serviços de mesma natureza e a instrução do presente processo, autorizo a contratação por dispensa em razão do valor, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõem. Considerando tratar-se de despesa de valor irrelevante, nos termos do art. 1º do Ato da Diretoria de Administração e Finanças 01/2026, ficam dispensadas as informações de disponibilidade orçamentária e o cálculo de impacto financeiro e orçamentário para a despesa em questão, conforme previsto no art. 16, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 50 da Portaria nº 23.000/2025 da CMBH. Juliano Lopes Lobato Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte		